



ATA DE Nº 411 DA 8ª (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), às 19:00 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro de Marcelino Vieira/RN, foi realizada a oitava sessão ordinária dos trabalhos legislativos do segundo semestre do ano de 2020. Estiveram presentes os vereadores: Caio César Pereira Paiva (o presidente), José Ednaldo Vieira, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, Antônio Juzelandio Galdino Filho, Hagamenon Alves da Costa e Raimundo Nonato Martins, Adalberto Antônio da Costa, Francisco Belarmino Filho e Aurivones Alves do Nascimento. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a sessão. O presidente concedeu a palavra ao secretário para que este fizesse a leitura da ata da sessão anterior. Feita a leitura, ata foi, posteriormente, aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente fez a leitura da pauta do dia destacando os projetos de lei de preposição do Poder Executivo, que seriam discutidos e votados na respectiva sessão. Posteriormente, a palavra foi conferida a assessora jurídica da Casa, que fez uma breve explanação sobre o Projeto de Lei de nº 06/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Marcelino Vieira – RN. Em seguida, a palavra foi ofertada a vereadora Fátima Bandeira, que é a relatora da comissão de Legislação de Justiça e Redação Final. A vereadora fez a leitura do relatório e dizendo entender que os requisitos legais haviam sido satisfeitos e, que portanto, opinava pela legalidade do Projeto de Lei. Logo a após, a mesma vereadora fez a leitura do voto, dizendo que o mesmo seguia o parecer da relatora, votando, assim, pela legalidade do Projeto de Lei. Em seguida, o presidente colocou o relatório em discussão. A palavra foi ofertada ao vereador Aurivones, que parabenizou a postura da comissão de se reunirem a fim de tratarem sobre o referido projeto. Disse ainda que, anteriormente, havia conversado com alguns membros da comissão propondo que todos discutissem o projeto com as pessoas que vivem da cultura no município de Marcelino Vieira, tendo em vista que o projeto, na visão dele, é de grande relevância. Logo após a palavra foi conferida ao vereador Ednaldo, que falou da importância do projeto para a cidade. Após isso, o vereador Hagamenon solicitou o uso da palavra, disse que havia feito a leitura do projeto, e observou que o mesmo garantia a participação popular e sociedade civil. Em seguida, a palavra retornou ao vereador Aurivones que disse ter proposto uma emenda ao projeto, no que se referia à inclusão de todas as associações que tivessem em seus estatutos a previsão de abranger a cultura. Em seguida, o vereador Adalberto falou sobre a



importância da participação popular, especialmente dos artistas da terra, na discussão do projeto. Dando prosseguimento, o vereador Raimundo do Panati usou da palavra e reforçou a ideia dos demais colegas vereadores, de que teria sido interessante que, na discussão do projeto de lei, tivesse tido a participação de pessoas que fazem a cultura do município. Continuando a sessão, o presidente colocou o projeto de lei nº 06/2020 em votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Logo após, o vereador Ednaldo solicitou o uso da palavra para justificar a ausência do vereador Chico Filho na sessão anterior, a sétima do ano, pois este havia entrado em contato com aquele para justificar a sua ausência. Dando seguimento, o presidente apresentou o projeto de nº07/2020, que dispunha sobre a alteração da Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício financeiro de 2020, de autoria do Poder Executivo. A palavra foi prestada assessoria jurídica da Casa, que fez a leitura do referido projeto. Em seguida, vereadora Fátima Bandeira, relatora da comissão de Legislação de Justiça e Redação Final, fez a leitura do relatório referente ao projeto de lei nº 07/2020, dizendo entender que os requisitos legais haviam sido satisfeitos e que, portanto, opinava pela legalidade do referido projeto; logo em seguida, a relatora fez a leitura do voto, dizendo que exarava voto favorável ao parecer. Prosseguindo, o presidente colocou o relatório em discussão. A palavra foi cedida ao vereador Aurivones que disse ter proposto uma emenda ao referido projeto, mas que a mesma não havia sido apreciada pela comissão; disse ainda que não estava em totalmente em desacordo com projeto, mas somente que não concordava com a adequação proposta pois, segundo ele, havia um relatório do próprio gestor municipal afirmando que havia ocorrido erros na execução, e que, ao olhos do vereador, este novo projeto proposto deveria ser usado como meio para corrigir os erros que ocorreram na execução orçamentária da lei anterior. O presidente tomou a palavra e disse que o vereador Aurivones havia comprado 3 (três) impressoras para a Casa no final do ano de 2019 e que as mesmas não tinha nada dentro. Continuando a sessão, a palavra foi conferida a assessoria jurídica da Casa que fez mais alguns esclarecimentos sobre o projeto de lei em discussão. Em seguida, o vereador Hagamenon fez algumas ponderações sobre o projeto, explicando que os valores contidos no projeto já tinham previsão na demais peças orçamentárias. O vereador Aurivones, usou da palavra novamente, e disse continuar não concordando com o projeto. Logo em seguida, o presidente colocou o projeto de nº 07/2020 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando a sessão, a assessoria jurídica da Casa fez a leitura da propositura de emenda ao projeto de lei nº005/2020, de autoria do vereador Aurivones; apresentou também um ofício recebido pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte, dizendo que o mesmo oficializava a Casa para que esta, por meio de seus representantes, prestasse esclarecimentos a respeito de possíveis favorecimentos pessoais na emissão e transferências de títulos eleitorais, disse que a Casa havia respondido o referido ofício e que tinha advindo a resposta do órgão ministerial, segundo a qual apontava que, a denúncia anônima não estava firmada com provas suficientes para evidenciar as



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

irregularidades apontadas pelo denunciante. Sem mais para o momento, o presidente deu por encerrada a sessão “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira declaro encerrada a sessão”. E para constar os fatos, Eu, José Ednaldo Vieira, primeiro secretário, lavrei digitando a presente ata em duas vias, que irá ser assinada por mim e pelos vereadores presentes.

Marcelino Vieira/RN, 13 de agosto de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95
